

3ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional de Santana –SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação de **C. G. S. M.. A Dra. Ana Lucia Freitas Schmitt Corrêa**, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional de Santana- SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução Alimentar** ajuizada por **G. F. M. representada por sua mãe B. F. DO C.** em face de **C. G. S. M. - processo nº 0116874-27.2007.8.26.0001 (001.07.116874-7)** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM** - O bem móvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos e a descrição detalhada do bem a ser apreendido estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. **DO LEILÃO** – O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 14/10/2014 às 13:00h e se encerrará dia 16/10/2014 às 13:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor das avaliações; não havendo lance igual ou superior ao valor das avaliações, seguir-se-á sem interrupção a **2º Leilão**, que terá início no dia **16/10/2014 às 13:01h** e se encerrará no dia **04/11/2014 às 13:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% do valor das avaliações. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **DA ADJUDICAÇÃO** – Na hipótese de adjudicação dos bens pelo exequente, este ficará responsável pela comissão devida. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal** www.megaleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. **RELAÇÃO DO BEM:** 01 veículo marca/modelo GM/Montana Sport, placa DNB-7494/SP. **Valor da Avaliação: R\$ 21.718,00 (vinte e um mil, setecentos e dezoito reais) para abril de 2014.**

São Paulo, 14 de agosto de 2014.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi e subscrevi.

Ana Lucia Freitas Schmitt Corrêa
Juíza de Direito